

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA**

**CHAMADA INTERNA Nº 13/2025 – PPEB**  
**DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

Chamada Pública nº 10/2025 para os(as) discentes do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica (PPEB) regularmente matriculados no **Curso de Doutorado** que tenham interesse em participar do Edital **PDSE/PROPESP no. 12/2025** no âmbito do **PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR | PDSE CAPES EDITAL 17/2025**, que tem como disposição selecionar doutorandos para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, Segunda Chamada – com início das atividades no exterior em **setembro de 2026**.

**1 Das disposições gerais:**

O Edital no.17/2025 CAPES (<https://propesp.ufpa.br/arquivos/editais/propesp/2025/PDSE%20PROPESP.pdf>) autorizará a cota de 01 (um/uma) bolsista por Programa

**2 Requisitos obrigatórios aos (as) candidatos(as) determinados pelo Edital PDSE/CAPES17/2025:**

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto **de modo arrestarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;**
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com **recursos federais**, ou da **FAPESPA** devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- XII. Parágrafo único: Para candidatos/as bolsistas aprovados/as neste edital, no período da realização do doutorado sanduíche no exterior, as bolsas pré-existentes serão suspensas até o retorno ao Brasil.

**3 Calendário da seleção interna:**

Em atendimento aos itens 1.3 (Cronograma ) e 11 (Seleção Interna dos doutorandos no Programa de Pós-Graduação) do Edital PDSE/PROPESP no. 12/2025, a Comissão de Bolsas do PPEB estabelece o seguinte calendário interno:

✓ Inscrição dos(as) Candidatos (as)	Até 05 de janeiro de 2026
✓ Resultado das Inscrições Homologadas	07 de janeiro de 2026
✓ Prazo para Recursos	08 e 09 de janeiro de 2026
✓ Homologação após prazo recursal	13 de janeiro de 2026
✓ Análise da documentação	14 a 16 de janeiro de 2026
✓ Divulgação do Resultado	19 de janeiro de 2026

**OBS: Inscrição dos(as) Candidatos (as) exclusivamente pelo email [bolsappeb@gmail.com](mailto:bolsappeb@gmail.com);**

#### **4 Documentação exigida:**

- 4.1** A documentação exigida está definida no Edital PDSE/PROPESP no. 12/2025 no âmbito do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR | PDSE CAPES EDITAL no. 17/2025;
- 4.2** Deverá ser enviada para a seleção interna coordenada pela Comissão de Bolsas do PPEB, exclusivamente pelo email [ppeb@ufpa.br](mailto:ppeb@ufpa.br), no prazo estabelecido no Calendário constante nesta Chamada;
- 4.3** Conforme o citado edital os(as) candidatos(as) deverão ter a seguinte documentação:
- a) Plano de Pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na Instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
  - b) Curriculum Vitae** atualizado, extraído da Plataforma Lattes com registro do **orcid**;
  - c) Cópia do RG e cópia do CPF; ou cópia do RG que conste o número do CPF** (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH);
  - d) Carta do orientador brasileiro**, datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve ser informado o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese (tempo regulamentar de 48 meses, sem levar em consideração potenciais prorrogações) e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
  - e) Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de inicio e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;
  - f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
  - g) Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo orientador no Brasil conforme modelo disponível no anexo III;
  - h) Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível a ter no mínimo a titulação de doutor;
  - i) Anexo VI preenchido e assinado. Este não deve ser alterado**, apenas preenchido e assinado.
  - j) Anexo VII Preenchido e assinado.**
  - k) Histórico do Doutorado (emitido pelo SIGAA);**
  - l) Comprovante de publicação em periódico qualificado nos últimos dois anos – não obrigatório**

- 4.4** Conforme registro no edital PDSE/PROPESP 12/2025, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

#### **5 – Dos critérios de Seleção:**

- a) Desempenho acadêmico no Programa considerando o CR do/a discente;

#### **6 Da Classificação dos candidatos**

- a) A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente no desempenho, conforme CR.

#### **7 Dos critérios de desempate:**

Havendo empate, adotar-se-à o seguinte critério de desempate:

- a) Candidato com maior CR;
- b) Candidato com publicação em revista maior qualificada;
- c) Candidato de maior idade.

#### **8 Informações adicionais**

- 8.1 Informações e esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Bolsas do PPEB pelo email [bolsappeb@gmail.com](mailto:bolsappeb@gmail.com) ou na Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP/UFPA por meio do contato: e-mail: [dpg.propesp@ufpa.br](mailto:dpg.propesp@ufpa.br).

*Profª. Dra. Amélia Maria Araújo Mesquita  
Coordenadora do PPEB  
Portaria 181/2024*